LEI Nº. 5.405, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$493.100,00 - SMO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual 2008 na atividade abaixo discriminada, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
06.01.04.122.0031.3025	449051	Obras e Instalações	**493.100,00**	*

Recurso da União – Ministério das Cidades

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro da conta n° 006.000008-0 da agência local código 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Maio de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração